

ATA DA 553ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Assembleia Geral do ECAD realizou, em caráter ordinário, sua 553ª reunião, com as presenças dos Srs. José de Araújo Novaes Neto CPF nº [REDACTED] (Abramus – Associação Brasileira de Música e Artes – CNPJ 50.997.063/0001-32); José Alves da Silva, CPF nº [REDACTED] Amar – Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes/Sociedade Musical Brasileira, CNPJ 30.713.325/0001-82); Sílvia Maria de Souza Camargo, CPF nº [REDACTED] (ASSIM - Associação de Intérpretes e Músicos, CNPJ 43.985.563/0001-99); Fernando Alberto da Silva, CPF nº [REDACTED] 16 (Sbacem – Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música – CNPJ 33.780.222/0001-23); Célia de Barros Madureira, CPF nº [REDACTED] (Sicam - Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais, CNPJ 62.092.010/0001-51); Jorge de Souza Costa, CPF nº [REDACTED] (Socinpro - Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, CNPJ 33.748.146/0001-79); Geraldo Vianna de Lacerda CPF nº [REDACTED] (UBC - União Brasileira de Compositores, CNPJ 33.576.166/0001-00); da superintendente executiva, Sra. Isabel Amorim, do consultor jurídico, Dr. Rodrigo Salinas, e do gerente executivo adm./financeiro, Julio Cesar Carvalho. Presentes ainda os Srs. Roberto Corrêa de Mello, Daniel Carlomagno, Roberto Frejat, Juca Novais, Gustavo Vianna, Fernanda Audi, Mariana Mello e Gustavo Gonzalez (ABRAMUS); Marco Venício Mororó de Andrade, Waldemar Jorge Menendez Marchetti, Jorge Ranevsky e Giselle Severo (AMAR); Marcel Camargo e Godoy e Cristiane Marcela Camargo e Godoy de Souza (ASSIM), Islan Morais, Clailton Gil Miranda dos Santos, Frederico Lemos e Fernanda Freitas (SBACEM); Zenaide Bareiro (SICAM); Fernando Vitale, Orlando Mota, Adonis Marcelo de Oliveira e João Carlos de Camargo Éboli (SOCINPRO), Marcelo Bastos Castello Branco, Sydney Sanches e Fabio Geovane (UBC). Conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, Artigo 20, Artigos 23 e 25, do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Geraldo Vianna de Lacerda, cabendo a mim, Célia de Barros Madureira, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quórum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) Aprovação das atas da 551ª AGO e 552ª AGE** – Aprovadas, após algumas alterações, as atas da 551ª AGO e 552ª AGE, realizadas no dia 18/03/2022, por videoconferência. **3) Pendências das reuniões anteriores: 3.1) Providências caso Natinho da Ginga** - O consultor jurídico, Rodrigo Salinas, informou a realização de reunião entre a área de auditoria do ECAD e o criminalista contratado, e que as Associações receberão o pedido de informações que será formulado pelo referido advogado para que ele possa encaminhar a adoção das providências cabíveis ao caso. **3.2) Atualização caso Samuel Fahel e G5 participações** - O coordenador jurídico Anderson Silva expôs a atualização do andamento processual da ação movida contra o ECAD pelo fundo de investimentos G5 Participações, e da reclamação trabalhista movida por Samuel Fahel, ambas que geraram condenações ao escritório, e colocou as Associações a par sobre as perspectivas de constrição patrimonial do Ecad. Debatido o assunto. **4) EXPEDIENTE DAS ASSOCIAÇÕES: 4.1) ASSIM – Percentual Societário** – A ASSIM, por meio do Sr. Marcel Godoy, propôs a alteração na divisão do percentual da taxa de administração que hoje é de 15% (quinze por cento) destinados às Associações e ao ECAD. Atualmente o percentual é subdividido em 10% (dez por cento) para o ECAD e 5% (cinco por cento) para as Associações. A proposta visa nova subdivisão, que passará a destinar 9% (nove por cento) ao ECAD e 6% (seis

porcento) às Associações, sendo que, dos 6% (seis por cento), 5% sejam distribuídos dentro da participação de cada uma a partir do resultado de seus repertórios, como já é praticado, e 1% (um por cento) seja dividido em partes iguais entre as Associações, como recurso destinado unicamente à manutenção das atividades operacionais a título de complemento. Destacou que este 1% (um por cento) corresponde à fração percentual de 0,1428 % (zero virgula um quatro dois oito por cento) da arrecadação, para cada Associação. A presente deliberação, prevê a alteração da forma de repasse do complemento de percentual societário previsto no art. 18, §2º do Estatuto e restará refletido em norma interna do Ecad P–Ecad-54. Afirmou que a proposta visa reequilibrar a remuneração das associações, aplicando efetivamente o princípio da isonomia e proporcionalidade nas receitas destinadas à manutenção dos custos operacionais associativos, os quais são fixos, e, também à todas as obrigações associativas inerentes às atividades da gestão coletiva e que não são remuneradas pela distribuição proporcional de seus titulares representados. A proposta apresentada visa sanar essa distorção, sem gerar prejuízo a qualquer uma das associações, levando em consideração o princípio do tratamento isonômico e igualitário que a própria lei prevê, reforçando que, do ponto de vista legal, com o advento da lei 12.853/13 o próprio legislador tratou as entidades de forma isonômica e igualitária, com a adoção do voto unitário para as Associações de gestão coletiva que integram o ente arrecadador. Após a apresentação da proposta franqueou as palavras aos demais para que fizessem suas considerações. Após debates, a ABRAMUS manifestou-se, favoravelmente à proposta, mas sugeriu que o 1% (um por cento) de acréscimo para as Associações deveria ser dividido em duas partes iguais, a primeira a ser dividida equitativamente pelo número de Associações, e a segunda proporcionalmente aos rendimentos do repertório representado, assim, (meio por cento) 0,5% seria divididos em partes iguais entre as sete associações e 0,50% (meio por cento) destinado proporcional ao repertório de cada uma, totalizando os 6% (seis por cento). A Sra. Superintendente, Isabel Amorim, manifestou-se no sentido de que há um orçamento aprovado pelas próprias Associações para o ano de 2022 e que levou em consideração a projeção da taxa de administração do ECAD como sendo 10% (dez por cento), que este ainda é um ano de recuperação econômica em razão da pandemia, que há uma série de obrigações assumidas com terceiros para a consecução dos objetivos do Planejamento Estratégico aprovado para este ano pelas Associações, que existe a necessidade de aumentar as provisões no balanço para as condenações prováveis do ECAD em ações judiciais do passado que pesam sobre a gestão atual, as quais, caso materializadas, superarão as atuais provisões e o patrimônio líquido, e que a diminuição do orçamento do ECAD neste ano poderá levar a instituição a incorrer em déficit orçamentário no final do ano e a maior dificuldade para a efetivação no balanço das provisões que são necessárias para fazer frente às possíveis restrições patrimoniais decorrentes das mencionadas ações judiciais. O Senhor Marcel Godoy, contra-argumentou afirmando que o ECAD tem o dever de encontrar os meios necessários para que os custos de sua operação se enquadrem dentro do percentual definido em assembleia geral da entidade, pois, inclusive, a entidade encontra-se superavitária e isso não seria um impeditivo para o ECAD custear suas operações dentro do percentual proposto, e que também o orçamento da entidade pode e deve ser constantemente reavaliado pelas Associações no decurso do exercício. Colocou-se, pessoalmente à disposição da administração do ECAD, estendendo o convite as demais Associações para auxiliar o ECAD na revisão orçamentária, de modo que a meta de despesas operacionais se enquadre dentro do percentual proposto. Argumentou também que as ações judiciais citadas na fala da superintendente ainda são objeto de discussão em fase de execução e que as associações não podem ser prejudicadas pelos processos em que o ECAD é parte, e que se existe a

necessidade de aumentar as provisões no balanço para as custeio das condenações do ECAD em ações judiciais do passado, estas devem ser supridas pelos 9% (nove por cento) destinados à manutenção da entidade a partir de então. Reforçou não caber às Associações arcar com o custo de perdas judiciais do ECAD. O consultor jurídico, Rodrigo Salinas, recomendou que antes da deliberação o ECAD e as Associações deveriam estudar a repercussão jurídica da proposta, notadamente do ponto de vista legal tendo em vista o critério de distribuição equitativo e não proporcional dos resultados, e o fim do pagamento do complemento societário. A UBC manifestou-se pedindo que a decisão fosse adiada para a próxima Assembleia Geral para que houvesse tempo maior de estudo e reflexão por parte das Associações, inclusive tendo em vista os possíveis impactos jurídicos da proposta, e também os impactos operacionais para o ECAD no futuro, em razão da possível produção de déficit orçamentário e a maior dificuldade para a composição de provisões no balanço e o cumprimento dos objetivos sociais, mas que se não houvesse acordo com a proposta de adiamento da deliberação para a próxima AG, o voto da UBC seria contrário. É do conhecimento de todos que a UBC sempre defendeu a distribuição proporcional, de acordo com a representação econômica de cada repertório, em consonância com as normas de distribuição, que contemplam a execução de obras musicais e fonogramas efetivamente representados, sendo o critério de repartição no momento apresentado uma apropriação dos direitos das associações que deixarão de receber a justa parcela proporcional de sua representação. No caso, a UBC será subtraída de seus direitos, o que revela grave prejuízo aos seus interesses institucionais e econômicos, bem como danos à representação que exerce de seus associados. Uma proposta dessa natureza deveria ser objeto de longa reflexão e avaliação de suas consequências, sendo verdadeira gestão temerária a sua deliberação com açodamento e deliberada exclusão dos necessários debates. A UBC não irá se responsabilizar pelos eventuais prejuízos presentes e futuros causados por força dessa decisão e consigna sua ressalva, a fim de evitar futura responsabilização. Nesse sentido, caso a proposta venha a ser votada a UBC já consigna sua rejeição à iniciativa e posiciona-se contrariamente. A SBACEM esclareceu que a proposta é positiva e que o tema de possíveis reflexos fiscais já foi discutido anteriormente, com base no parecer da Consultoria Ulhôa Canto que tinha no cenário da época o Ecad deficitário, indicando o risco de distribuição disfarçada de lucro, cenário diferente do atual. A UBC manifestou-se questionando qual seria o termo inicial da proposta. O representante da ASSIM afirmou que, neste caso, entende que deve ser colocada em prática no mês subsequente após sua aprovação, que teve a concordância dos demais presentes. Manifestaram-se a favor: ASSIM, AMAR, SICAM, SBACEM e SOCINPRO. A ABRAMUS concordou, porém, manifestou ressalva à proposta original, entendendo que o 1% (um por cento) adicional deveria ser partilhado em duas frações iguais, sendo a primeira a ser distribuída equitativamente entre as Associações, e a segunda a ser distribuída proporcionalmente ao rendimento dos respectivos repertórios. A UBC manifestou-se contrária à proposta, entendendo que deveria ser feito um estudo prévio do impacto da proposta tanto do ponto de vista operacional como jurídico. A SICAM consignou que a Assembleia Geral, está legitimamente instalada e não há quaisquer irregularidades para a deliberação sobre a proposta.

4.2) AMAR – Reapreciação dos procedimentos e custos do escritório Patrícia Peck quanto às providências sobre a LGPD pelo ECAD e Associações - A AMAR informou que há uma confusão com relação ao objeto dos serviços contratados e o preço em retribuição por esses serviços. Debatido o assunto, deliberou-se que o ECAD irá avaliar a execução do contrato perante as Associações e encaminhará sugestões para o endereçamento do problema.

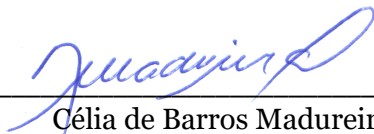
4.3) SOCINPRO – SCAPR - A SOCINPRO informou ter recebido uma solicitação da associação SCAPR

Jul

para apoio aos músicos ucranianos, e que enviou tal solicitação para as demais Associações. Debatido o assunto, deliberou-se que cada Associação responderá diretamente à solicitação da SCAPR. **5) ORDEM DO DIA: 5.1) Superintendência:**

a) Apresentação dos resultados do trimestre - A Sra. Superintendente, Isabel Amorim, apresentou os resultados do trimestre, que atingiram superávit de 7 milhões no período. **5.2) Gerência de Distribuição: a) Atualização do Regulamento de Distribuição** - O gerente executivo de distribuição, Mário Sérgio Campos, apresentou a atualização do Regulamento de Distribuição do ECAD, revisto para incluir as últimas alterações, e já aprovado pela Comissão de Distribuição, na sessão de XXX. Deliberação: aprovado. **b) Homologação de serviço de assinatura eletrônica ZapSign** - O gerente executivo de distribuição, Mário Sérgio Campos, recomendou a aprovação do serviço eletrônico de assinaturas ZapSign, examinado a pedido da SBACEM, e propôs a sua homologação pela Assembleia Geral. Deliberação: aprovado. **5.3) Gerência Adm./Financeiro: a) Memos 011 e 012/2022 – Solicitação de baixa patrimonial** - Autorizadas as baixas dos bens móveis e equipamentos obsoletos listados no memorando mencionado, pelo fato de os consertos serem antieconômicos. Deverão ser vendidos, doados ou sucateados, de acordo com as características dos bens. **b) Novo endereço da unidade MG** – Aprovado o novo endereço da Unidade MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.474.973/0013-04: Rua Rio de Janeiro, 1046 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-041. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, cabendo a mim, Célia de Barros Madureira, na qualidade de secretário, lavrar a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Presidente: _____
Geraldo Vianna de Lacerda

Secretário: _____

Célia de Barros Madureira